DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 009/21

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo no Município de Bocaina/ SP durante o período carnavalesco de 2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo decidiu não conceder o ponto facultativo nos dias de Carnaval em 2.021 em todo o Estado, na tentativa de aumentar o isolamento social da população, evitando assim aglomerações em meio à pandemia de COVID-19;

Considerando a classificação atual da área de abrangência do Município de Bocaina na **FASE VERMELHA** nos termos do Decreto Estadual 64.994 de 28 de Maio de 2020 e Decreto Municipal nº 004/21 de 25/01/2021;

Considerando o número expressivo de casos positivos que o município vem apresentando;

Considerando que os hospitais da região estão com superlotação nas alas de internação de pacientes suspeitos e positivos para COVID-19;

Considerando ainda que referida decisão deverá ser cumprida em todo o Estado de São Paulo;

Resolve Decretar:

Art. 1º - Fica suspenso o ponto facultativo no Município de Bocaina/SP durante o período carnavalesco de 2.021, ou seja, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 010/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, art. 5º, Inciso II, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
35	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
238	4.6.90.71.00	28.843.0000.0001	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
			Vínculo 01.110.000	12.000,00
			TOTAL	**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
241	3.3.90.91.00	28.843.0000.0001	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	12.000,00
			TOTAL	**32.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2.021.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Editais

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003/21

Dispõe sobre o cronograma de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o seguinte cronograma de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2021 de acordo com o Decreto nº 153 de 09 de dezembro de 2020.

Dia 10 de fevereiro de 2021

Local: EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira

I – Ensino Fundamental:

a) 09h00min para PEBs II e para PAEBs II interessados em carga suplementar;
b) 09h30min paa PEBs I e PAEBs I para aulas de Arte e Inglês;
c) 10h00min para PEBs I e PAEBs I para classes em substituição.

Bocaina, 09 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal